



Lei Municipal 0423/96 de 12 de abril de 1996.

1 ATA Nº 10 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
2 ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS. Aos vinte e dois (22) dias do mês de julho de dois mil e
3 vinte e seis (2026), às 09 horas, na Sala dos Conselhos Municipais, localizada na Secretaria
4 Municipal do Trabalho e Assistência Social do município de Iracema/CE, realizou-se a
5 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a presidência da
6 Senhora Antonia Beserra, contando com a presença dos conselheiros e demais participantes.
7 A Presidente iniciou a reunião dando boas-vindas a todos os presentes e apresentou a pauta do
8 dia. O primeiro assunto tratado foi a apresentação da Prestação de Contas referente ao primeiro
9 semestre do exercício de 2026, compreendendo o período de janeiro a junho. A documentação
10 foi apresentada aos conselheiros, que realizaram a apreciação dos demonstrativos financeiros,
11 esclarecendo dúvidas e analisando as informações constantes no relatório. Após discussão, o
12 plenário deliberou pela aprovação da Prestação de Contas do primeiro semestre de 2026, sendo
13 a decisão formalizada por meio da **Resolução nº 022/2026**. Dando continuidade à pauta, a
14 Técnica de Gestão, Senhora Celecina Campos, apresentou ao colegiado o Formulário de
15 Exclusão da Entidade Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima junto ao
16 Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS. Informou que a entidade foi
17 anteriormente inserida no sistema, porém, atualmente, não executa serviços socioassistenciais,
18 programas, projetos ou oferta permanente no âmbito da Política de Assistência Social, motivo
19 pelo qual se faz necessária a solicitação de sua exclusão do cadastro. Após os esclarecimentos
20 prestados e análise pelos conselheiros, o plenário aprovou, por unanimidade, a exclusão da
21 entidade do sistema CNEAS, sendo a deliberação formalizada por meio da **Resolução nº**
22 **023/2026**. Em seguida, a Presidente informou aos conselheiros que a Associação dos
23 Produtores Rurais de Pedra Bola protocolou junto ao CMAS solicitação para emissão de
24 Declaração de Aptidão para participação no Programa de Aquisição de Alimentos –
25 PAA/CONAB, apresentando para apreciação a documentação pertinente, composta por CNPJ
26 atualizado, comprovante de endereço, Ata de Assembleia Geral com eleição e posse da atual
27 diretoria devidamente registrada em cartório e demais documentos exigidos. Após análise da
28 documentação apresentada e discussão entre os conselheiros, verificou-se que a associação
29 encontra-se regularmente constituída, atendendo às exigências documentais necessárias para a
30 emissão da declaração solicitada. Dessa forma, o plenário deliberou, por unanimidade, pela
31 emissão da Declaração de Aptidão da Associação dos Produtores Rurais de Pedra Bola para



Lei Municipal **0423/96** de 12 de abril de 1996.

fins de participação no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA/CONAB, ressaltando que o cumprimento dos demais requisitos exigidos pelo programa é de competência dos órgãos responsáveis por sua execução. A deliberação foi formalizada por meio da **Resolução nº 024/2026**. Nada mais havendo a tratar, eu, **Andreza Holanda Moura Bessa**, Secretária Executiva dos Conselhos Sociais, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes. **Iracema – CE, 22 de julho de 2026.**

Andreza Holanda Moura Bessa

Meris Luzinete Bezerra Gomes

Reginaldo M. de Oliveira

Josmarina Sallan Lima Moraes

Glennia Vassine Campos

Antônia Bezerra Fernandes

Francisco Edicelso de Lima